

MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [Reunião Ordinária Deliberativa](#)
 - 1.2- [45ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 1.3- [38ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 1.4- [39ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 2- [ORDENS DO DIA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
 - 2.2- [Comissões](#)
 - 3- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 3.1- [Plenário](#)
 - 3.2- [Comissões](#)
 - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 5- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR](#)
 - 6- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-

ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM 24 DE OUTUBRO DE 1996

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum".

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Antônio Júlio - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Anderson Aduato - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arnaldo Canarinho - Dinis Pinheiro - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivo José - João Leite - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, dia 25, às 9 horas.

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Paulo Pettersen, 3º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário; Ermano Batista, 4º-Secretário, e Antônio Júlio, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide: 1 - autorizar o servidor a optar por plano de

assistência complementar contratada, mediante custeio integral, ampliando o atual contrato; 2 - autorizar a lotação de servidor, nos termos das Decisões da Mesa de 22/2/95 e 8/3/96; 3 - determinar a análise e a implementação das medidas necessárias à implantação do compartilhamento de custos de bens e serviços disponíveis para os membros deste Poder, servidores e cidadãos, objetivando contenção de gastos, conforme diretrizes traçadas pela Comissão de Compatibilização e Acompanhamento Orçamentário; 4 - adotar os novos critérios de que trata o item 1 da Decisão da Mesa de 13/12/94. Logo após, a Mesa dispõe sobre a aplicação da Lei nº 9.592, de 1988, e das Deliberações da Mesa nºs 763/92 e 993/93. Isso posto, a Mesa designa servidores para comporem Comissão Especial encarregada de coordenar, acompanhar e sugerir medidas pertinentes à execução dos trabalhos do Programa de Desligamento Voluntário - PDV -, de que trata a Resolução nº 5.170, de 12/7/96, e a Deliberação da Mesa nº 1.342, de 29/8/96. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente procede à distribuição de matérias a relatores, cabendo ao Deputado Ermano Batista o processo contendo solicitação do Deputado Rêmoló Aloise de liberação de recursos de subvenção social à Associação Comunitária de Desenvolvimento Esportivo e Assistência Social dos Amigos de São Sebastião do Paraíso; o processo contendo solicitação do Deputado Wanderley Ávila de liberação de recursos de subvenção social à Associação de Assistência a Carentes de Pirapora; o processo contendo solicitação do Deputado Agostinho Patrús de liberação de recursos de subvenção social ao Instituto JK de Estudos Políticos, Econômicos e Sociais; o processo contendo solicitação do Deputado João Batista de Oliveira de liberação de recursos de subvenção social à Associação Mineira de Paraplégicos; o processo contendo solicitação do Deputado Tarcísio Henriques de liberação de recursos de subvenção social à Associação Comunitária de Belo Monte; o processo contendo solicitação do Deputado Wilson Trópia de liberação de recursos de subvenção social à Fundação Escola de Vida - Educação Integral, Promoção Cultural e Medicina Alternativa; o processo contendo solicitação do Deputado Dinis Pinheiro de liberação de recursos de subvenção social ao Centro Social de Assistência Comunitária; o processo contendo solicitação do Deputado Alberto Pinto Coelho de liberação de recursos de subvenção social à Associação Comunitária de Confins; o processo contendo solicitação do Deputado Hely Tarquínio de liberação de recursos de subvenção social ao Grupo Espírita Legionários de Maria; o processo contendo solicitação do Deputado Miguel Martini de liberação de recursos de subvenção social à Comunidade Renovada Santo Antônio da Pampulha; o processo contendo o convênio de cooperação celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Casa de Juscelino, objetivando a preparação das festividades de entrega da Medalha Presidente Juscelino Kubitschek, instituída pela Lei nº 11.902, de 1995; ao Deputado Antônio Júlio, o processo contendo o relatório de receitas provenientes de aplicações financeiras, contabilizadas nos exercícios de 1989 e 1995 e, discriminadamente, até o mês de julho de 1996; os processos de recursos de interesse dos servidores Victório Álvaro Coutinho Rettori e Luiz Fernando de Souza Cruz, referentes ao indeferimento de sua inscrição para concorrer a promoção (triênio 1993 a 1995); o processo referente à aquisição de equipamentos e componentes Sony para complementação de ilha de filmagem e edição de vídeo, para o Centro de Apoio Audiovisual da Casa; o processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e o Hospital Ortopédico, tendo como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos Deputados, aos funcionários e a seus dependentes; o processo contendo o termo aditivo para redução do preço do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática; o processo contendo o termo aditivo para manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Xerox do Brasil Ltda., tendo como objeto a locação de equipamento reprográfico; o processo contendo o termo de aditamento ao contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a ATP Empresa de Aerotáxi e Manutenção Pampulha Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de hangar e a manutenção de um avião Xingu; ao Deputado Sebastião Navarro Vieira, o processo contendo o Balancete e Demonstrativos Financeiros/Contábeis relativos ao mês de julho de 1996; o processo contendo o Balancete e Demonstrativos Financeiros/Contábeis do FUNDHAB relativos ao mês de julho de 1996; o processo contendo o termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e Lélío Fabiano e Associados, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria; o processo contendo o termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e Ivan da Costa Arsky, tendo como objeto a prestação de serviços de acompanhamento jurídico das ações diretas de inconstitucionalidade e das demais ações judiciais em tramitação nos tribunais superiores, bem como de realização de diligências de interesse da Procuradoria-Geral da Assembléia Legislativa em órgãos públicos federais sediados no Distrito Federal; o processo contendo o termo aditivo ao contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Reformalar Ltda., tendo como objeto a manutenção corretiva e a reforma de mobiliário da Casa; o processo contendo

o termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a TELEMIG, tendo como objeto a locação, pela contratada, de terminais telefônicos pertencentes à Assembléia Legislativa. Isso posto, passa-se à parte da reunião reservada à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado Ermano Batista manifesta-se sobre os seguintes processos: processo contendo solicitação do Deputado Rêmoló Aloise de liberação de recursos de subvenção social à Associação Comunitária de Desenvolvimento Esportivo e Assistência Social dos Amigos de São Sebastião do Paraíso - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Wanderley Ávila de liberação de recursos de subvenção social à Associação de Assistência a Carentes de Pirapora - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Agostinho Patrús de liberação de recursos de subvenção social ao Instituto JK de Estudos Políticos, Econômicos e Sociais - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado João Batista de Oliveira de liberação de recursos de subvenção social à Associação Mineira de Paraplégicos - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Tarcísio Henriques de liberação de recursos de subvenção social à Associação Comunitária de Belo Monte - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Wilson Trópia de liberação de recursos de subvenção social à Fundação Escola de Vida - Educação Integral, Promoção Cultural e Medicina Alternativa - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Dinis Pinheiro de liberação de recursos de subvenção social ao Centro Social de Assistência Comunitária - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Alberto Pinto Coelho de liberação de recursos de subvenção social à Associação Comunitária de Confins - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Hely Tarquínio de liberação de recursos de subvenção social ao Grupo Espírita Legionários de Maria - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Miguel Martini de liberação de recursos de subvenção social à Comunidade Renovada Santo Antônio da Pampulha - parecer favorável - aprovado; processo contendo o convênio de cooperação celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Casa de Juscelino, objetivando a preparação das festividades de entrega da Medalha Presidente Juscelino Kubitschek, instituída pela Lei nº 11.902, de 1995 - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Em seguida, o Deputado Antônio Júlio passa a relatar os seguintes processos: processo contendo o relatório de receitas provenientes de aplicações financeiras, contabilizadas nos exercícios de 1989 e 1995 e, discriminadamente, até o mês de julho de 1996 - parecer favorável - aprovado; processos de recursos de interesse dos servidores Victório Álvaro Coutinho Rettori e Luiz Fernando de Souza Cruz, referentes ao indeferimento de sua inscrição para concorrer a promoção (triênio 1993 a 1995) - parecer favorável às decisões do Conselho de Administração de Pessoal, ratificadas pela Câmara de Secretários e por esta Mesa em 29/5/96, negando provimento aos recursos - aprovado; processo referente à aquisição de equipamentos e componentes Sony para complementação de ilha de filmagem e edição de vídeo, para o Centro de Apoio Audiovisual da Casa - parecer favorável à aquisição junto à Sony Comércio e Indústria Ltda., autorizando a respectiva despesa, com inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993, e com base no Parecer nº 3.131, de 1994, da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e o Hospital Ortopédico, tendo como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos Deputados, aos funcionários e a seus dependentes - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo aditivo para redução do preço do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática - parecer favorável - aprovado; processo contendo o termo aditivo para manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Xerox do Brasil Ltda., tendo como objeto a locação de equipamento reprográfico - parecer favorável - aprovado; processo contendo o termo de aditamento ao contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a ATP Empresa de Aerotáxi e Manutenção Pampulha Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de hangar e a manutenção de um avião Xingu - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Logo após, o Deputado Sebastião Navarro Vieira apresenta os pareceres que emitiu sobre os processos relacionados a seguir: processo contendo o Balancete e Demonstrativos Financeiros/Contábeis relativos ao mês de julho de 1996 - parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovado; processo contendo o Balancete e Demonstrativos Financeiros/Contábeis do FUNDHAB relativos ao mês de julho de 1996 - parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovado; processo contendo o termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e Lélío Fabiano e Associados, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de aditamento para prorrogação do

contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e Ivan da Costa Arsky, tendo como objeto a prestação de serviços de acompanhamento jurídico das ações diretas de inconstitucionalidade e das demais ações judiciais em tramitação nos tribunais superiores, bem como de realização de diligências de interesse da Procuradoria-Geral da Assembléia Legislativa em órgãos públicos federais sediados no Distrito Federal - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo aditivo ao contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Reformalar Ltda., tendo como objeto a manutenção corretiva e a reforma de mobiliário da Casa - parecer favorável - aprovado; processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a TELEMIG, tendo como objeto a locação, pela contratada, de terminais telefônicos pertencentes à Assembléia Legislativa - parecer favorável - aprovado. Na seqüência dos trabalhos, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida pelas Deliberações da Mesa n°s 1.139 e 1.217, de 1995, e 1.327, de 1996. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 27/8/96, a servidora Maria Aparecida Carvalho Riegert, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; aposentando, compulsoriamente, a partir de 26/8/96, Maria da Conceição Laviola Vagliano, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e de exercício de cargos em comissão na mesma Secretaria, calculados nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei n° 9.532, de 1987, aplicado na Assembléia Legislativa por força do art. 21 da Lei n° 9.592, de 14/6/88; aposentando, a pedido, a partir de 2/9/96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Francisca do Nascimento Dantas, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de setembro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Ermano Batista - Antônio Júlio.

ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Às onze horas do dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1°-Vice-Presidente; Paulo Pettersen, 3°-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1°-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ermano Batista, 4°-Secretário; e Antônio Júlio, 5°-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, com base no art. 80, V, da Resolução n° 5.065, de 1990, resolve determinar que a Diretoria-Geral proceda aos estudos e remanejamentos necessários à estrutura administrativa da Casa. Em seguida, a Mesa define novos critérios, estabelecidos nas Decisões da Mesa de 23/2/94 e 7/11/95. Isso posto, a Mesa, por meio da Deliberação n° 1.343, aprova a nova estrutura do Gabinete do Deputado José Maria Barros, a vigorar a partir de 1°/10/96. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente distribui a matéria aos relatores, cabendo ao Deputado Ermano Batista processo contendo solicitação do Deputado Marcos Helênio de liberação de recursos de subvenção social à Associação de Cooperação Agrícola 1° de Junho; processo contendo solicitação do Deputado Antônio Roberto de liberação de recursos de subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Prata; processo contendo solicitação do Deputado Antônio Roberto de liberação de recursos de subvenção social ao Centro Comunitário do Bairro Cruzeiro Celeste; processo contendo solicitação do Deputado Mauri Torres de liberação de recursos de subvenção social à Associação Comunitária Ação Social e Educacional do Médio Piracicaba; processo contendo solicitação do Deputado Elmo Braz de liberação de recursos de subvenção social ao Centro Assistencial Descobertense; processo contendo solicitação da Deputada Elbe Brandão de liberação de recursos de subvenção social à Fundação São Sebastião Espinosa; processo contendo solicitação do Deputado Ibrahim Jacob de liberação de recursos de subvenção social ao Departamento de Assistência Médico-Social da Loja Maçônica Fraternidade Ubaense; ao Deputado Wanderley Ávila processo contendo o modelo do Termo de Cessão do Auditório-Teatro da Assembléia; processo contendo o termo aditivo para prorrogação e manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a Telebip Serviço de Telecomunicação e Informática Ltda., o qual

tem como objeto a locação de receptores de radiochamada; processo contendo o termo de aditamento ao contrato celebrado entre a Assembléia e a CPD Engenharia Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de instalação e remanejamento de pontos da rede corporativa da Casa e respectiva manutenção; processo contendo o termo aditivo para prorrogação, com ampliação do objeto e manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a A & E Technical Ltda., o qual tem como objeto a manutenção dos equipamentos do sistema de radiotransmissão da Casa; processo contendo o termo aditivo para prorrogação e manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a WMW Sistema de Vídeo Ltda., o qual tem como objeto a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos integrantes do sistema de circuito fechado de TV, bem como solicitação da referida empresa de pagamento dos serviços realizados no Centro de Apoio Audiovisual, tendo em vista o vencimento do prazo de validade contratual; ao Deputado Rêmoló Aloise processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Preview Produções Ltda., o qual tem como objeto o assessoramento e a supervisão dos serviços de produção e direção do programa sobre as atividades legislativas; processo contendo despesas hospitalares realizadas no Hospital Biocor no período de 28/8 a 3/9/96; processo contendo termo de convênio de cooperação e participação financeira a ser celebrado entre esta Assembléia e a Associação Médica de Minas Gerais, objetivando a realização da Semana do Médico, no período de 14 a 19/10/96; à Deputada Maria José Hauelsen processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Serviços Gerais de abertura de processo licitatório visando a contratação, pelo período de 12 meses, de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, bombas de incêndio, bombas de água potável, grupo gerador de emergência e exaustores de banheiro instalados na Casa. Não havendo outras matérias a serem distribuídas, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado Ermano Batista manifesta-se sobre as seguintes matérias: processo contendo solicitação do Deputado Marcos Helênio de liberação de recursos de subvenção social à Associação de Cooperação Agrícola 1º de Junho - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Antônio Roberto de liberação de recursos de subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos do Prata - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Antônio Roberto de liberação de recursos de subvenção social ao Centro Comunitário do Bairro Cruzeiro Celeste - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Mauri Torres de liberação de recursos de subvenção social à Associação Comunitária Ação Social e Educacional do Médio Piracicaba - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Elmo Braz de liberação de recursos de subvenção social ao Centro Assistencial Descobertense - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação da Deputada Elbe Brandão de liberação de recursos de subvenção social à Fundação São Sebastião Espinosa - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Ibrahim Jacob de liberação de recursos de subvenção social ao Departamento de Assistência Médico-Social da Loja Maçônica Fraternidade Ubaense - parecer favorável - aprovado. Em seguida, o Deputado Wanderley Ávila apresenta os pareceres que emitiu sobre as seguintes matérias: processo contendo o modelo do Termo de Cessão do Auditório-Teatro da Assembléia - parecer favorável - aprovado, nos termos da Deliberação da Mesa nº 1.338, de 1996; processo contendo o termo aditivo para prorrogação e manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a Telebip Serviço de Telecomunicação e Informática Ltda., tendo como objeto a locação de receptores de radiochamada - parecer favorável - aprovado; processo contendo o termo de aditamento ao contrato celebrado entre a Assembléia e a CPD Engenharia Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de instalação e remanejamento de pontos da rede corporativa da Casa e respectiva manutenção - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo aditivo para prorrogação, com ampliação do objeto e manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a A & E Technical Ltda., o qual tem como objeto a manutenção dos equipamentos do sistema de radiotransmissão da Casa - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo aditivo para prorrogação e manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a WMW Sistema de Vídeo Ltda., o qual tem como objeto a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos integrantes do sistema de circuito fechado de TV, bem como solicitação da referida empresa de pagamento dos serviços realizados no Centro de Apoio Audiovisual, tendo em vista o vencimento do prazo de validade contratual - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Logo após, o Deputado Rêmoló Aloise manifesta-se sobre as seguintes matérias: processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Preview Produções Ltda., o qual tem como objeto o assessoramento e a supervisão dos serviços de produção e direção do programa sobre as atividades legislativas - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo despesas hospitalares realizadas no Hospital Biocor no

período de 28/8 a 3/9/96 - parecer favorável - aprovado; processo contendo termo de convênio de cooperação e participação financeira a ser celebrado entre a Assembléia e a Associação Médica de Minas Gerais, objetivando a realização da Semana do Médico, no período de 14 a 19/10/96 - parecer favorável - aprovado. Isso posto, a Deputada Maria José Haueisen manifesta-se sobre o processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Serviços Gerais de abertura de processo licitatório visando a contratação, pelo período de 12 meses, de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, bombas de incêndio, bombas de água potável, grupo gerador de emergência e exaustores de banheiro instalados na Casa - parecer favorável - aprovado. A seguir, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida pelas Deliberações da Mesa nºs 1.113, 1.133, 1.142, 1.165, 1.171, 1.173, 1.216, 1.242 e 1.279, de 1995, e 1.313, 1.320, 1.323 e 1.343, de 1996. Finalizando, o Presidente assina os seguintes atos: remanejando o servidor efetivo José Geraldo de Oliveira Prado, ocupante da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, para a Secretaria de Comunicação Institucional, a fim de prestar suporte ao desenvolvimento de tecnologia de informação; aposentando, a pedido, a partir de 10/9/96, com proventos integrais, a servidora Lindomar da Silva Soares, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, por invalidez permanente, a partir de 13/9/96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Dalva Maria Alvarenga de Paula, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, classificada como Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia; nomeando José Roberto Amaral Cardoso para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa; nomeando Bruno Lage de Araújo Paulino para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 10 de outubro de 1996.

Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ermano Batista - Antônio Júlio.

ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia dez de outubro de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Paulo Pettersen, 3º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ermano Batista, 4º-Secretário, e Antônio Júlio, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o 1º-Vice-Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Iniciando os trabalhos, o Presidente procede à distribuição de matérias aos relatores, cabendo ao Deputado Rêmoló Aloise, o processo contendo as despesas hospitalares realizadas no Hospital Socor, no período de 26/8 a 12/9/96, e ao Deputado Ermano Batista, o processo contendo solicitação do Presidente do IPLEMG para que seja autorizado o reembolso ao Instituto de despesas contratuais. Não havendo outros processos a serem distribuídos, passa-se à apresentação e discussão de pareceres. Com a palavra, o Deputado Rêmoló Aloise manifesta-se sobre o processo referente às despesas hospitalares realizadas no Hospital Socor, no período de 26/8 a 12/9/96 - parecer favorável - aprovado. Logo em seguida, o Deputado Ermano Batista apresenta o parecer que emitiu sobre o processo contendo solicitação do Presidente do IPLEMG para que seja autorizado o reembolso ao Instituto de despesas contratuais - parecer favorável - aprovado. A seguir, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.113 e 1.268, de 1995. Finalizando, o Presidente assina ato aposentando, a pedido, a partir de 16/9/96, Elisa Maria Roscoe da Cunha Martins, no cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com proventos proporcionais ao tempo de exercício na Secretaria desta Assembléia, calculados na forma do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.532, de 1987, aplicado nesta Secretaria por força do art. 21 da Lei nº 9.592, de 1988. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se para constar esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de outubro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 199ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 29/10/96

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 948/96, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Apoio à Indústria Cinematográfica e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.118, que autoriza o Poder Executivo a celebrar com o Sindicato Rural de Paiva contrato de concessão de direito real de uso de imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 933/96, do Tribunal de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio de proventos de aposentadoria dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2 a 4, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 949/96, da Procuradoria-Geral de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 29/10/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 970/96, do Deputado Ivair Nogueira; 940 e 973/96, do

Deputado Ivo José; 969/96, do Deputado João Leite; 972/96, do Deputado Wanderley Ávila.

ORDEM DO DIA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 29/10/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 898/96, do Deputado Arnaldo Canarinho; 591/95, do Deputado Durval Ângelo.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 962/96, da Deputada Elbe Brandão; 943/96, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 960/96, do Deputado Romeu Queiroz; 932/96, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Requerimentos nºs 1.676 a 1.681/96, do Deputado Wanderley Ávila.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O PROCESSO DE APURAÇÃO DOS ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF - DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS E ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIALIZADA, CRIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PARA APURAR AS VARIAÇÕES DO VAF DOS MUNICÍPIOS DE CONTAGEM, CONGONHAS E VARGINHA, REFERENTES AO PERÍODO DE 1992 A 1995, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 29/10/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: continuação da discussão e votação do relatório final, do Deputado Carlos Pimenta.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONHECER A REAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DO IPSEMG, INCLUINDO OS NÃO-REPASSES PELO TESOURO, ASSIM COMO A SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPITAL E NO INTERIOR, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 29/10/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. Fernando Eloy de Almeida Filho, Carlos Alberto da Cunha Fernandes, Vicente de Paulo Barbosa, João Penna Martins Vieira, Antônio Portugal de Figueiredo, Katia Sylvia do Valle, Marcela Damásio Ribeiro de Castro, José Eduardo de Souza Pinheiro, Milton Vianna de Castro, Luiz G. R. Machado, Oswaldo Fortini Levindo Coelho e Roberto Pimentel Dias, membros da equipe médica do Hospital Governador Israel Pinheiro, do IPSEMG.

ORDEM DO DIA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 30/10/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA, HÍDRICA E MINERÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 30/10/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.683 a 1.687/96, 1.702 a 1.715/96, do Deputado Gil Pereira.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia

29/10/96, destinada à apreciação dos Projetos de Lei n°s 900/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte imóveis que especifica, 948/96, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Apoio à Indústria Cinematográfica e dá outras providências, 933/96, do Tribunal de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio de proventos de aposentadoria dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário, e 949/96, da Procuradoria-Geral de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado, e do Veto à Proposição de Lei n° 13.118, que autoriza o Poder Executivo a celebrar com o Sindicato Rural de Paiva contrato de concessão de direito real de uso de imóvel que especifica, e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 25 de outubro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 29/10/96, terça-feira, às 14h30min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o 1° turno do Projeto de Lei n° 955/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer a reversão de imóveis que menciona.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Geraldo Santana, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da referida Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada às 17 horas do dia 29/10/96, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre as emendas apresentadas, no 1° turno, aos Projetos de Lei n°s 933 e 949/96.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Direitos e Garantias Fundamentais e de Saúde e Ação Social

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Leite, Leonídio Bouças, Hely Tarquínio, Antônio Roberto e José Braga, membros da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira, Luiz Antônio Zanto e Jorge Hannas, membros da Comissão de Saúde e Ação Social, para a reunião a ser realizada no dia 30/10/96, às 9 horas, com a finalidade de se ouvirem os seguintes convidados: Srs. José Rafael G.P. Coelho, Secretário da Saúde; Ricardo de Menezes Macedo, Presidente do SINMED; José Hertz Cardoso, Prefeito Municipal de Jequitinhonha; Luiz Antônio Barbosa Lima, Diretor Administrativo do Hospital São Miguel; Sra. Edite de Oliveira Santos e Sr. Juvenal Ferreira Franco, os quais prestarão esclarecimentos sobre os problemas ocorridos no Hospital São Miguel, em Jequitinhonha.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1996.

Carlos Pimenta, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Romeu Queiroz, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da supracitada Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 30/10/96, às 9 horas, no Plenarinho II, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 2° Turno dos Projetos de Lei n°s 933/96, de autoria do Tribunal de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio de proventos de aposentadoria dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário do Estado, e 949/96, de autoria da Procuradoria-Geral de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1996.

Miguel Martini, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Política Energética, Hídrica e Minerária, de Meio Ambiente e de Agropecuária e Política Rural

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bilac Pinto, Anivaldo Coelho, Kemil

Kumaira, Sebastião Helvécio, Ivo José, Ronaldo Vasconcellos, Antônio Roberto, Marcelo Cecé, Paulo Piau, Arnaldo Canarinho, Almir Cardoso, Olinto Godinho e Elbe Brandão, membros das Comissões supracitadas, para a reunião conjunta a ser realizada no dia 30/10/96, às 10h30min, na Sala das Comissões, destinada a debater questões relativas ao setor produtivo florestal do Estado de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1996.

Álvaro Antônio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Antônio Roberto, Marcelo Cecé e Wilson Trópia, membros da supracitada Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada às 15h30min do dia 30/10/96, no Plenarinho III, destinada a ouvir o Sr. Paulo Afonso Romano, Secretário Nacional de Recursos Hídricos, que fará uma explanação sobre o programa denominado Cidadania pelas Águas, desenvolvido pela referida Secretaria.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1996.

Ivo José, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Saúde e Ação Social, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Pimenta, Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira, Luiz Antônio Zanto e Jorge Hannas, membros da Comissão de Saúde e Ação Social; Dinis Pinheiro, Antônio Andrade, Gil Pereira e Carlos Pimenta, membros da Comissão de Defesa do Consumidor; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Cléuber Carneiro, Glycon Terra Pinto, Geraldo Rezende e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 31/10/96, às 14h30min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se discutir o Projeto de Lei nº 2.147/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Código Sanitário.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1996.

Marcos Helênio, Presidente "ad hoc".

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/96

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, o projeto de lei complementar em epígrafe altera a composição numérica do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 10/10/96, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A requerimento do Deputado Arnaldo Penna, aprovado em 16/10/96, a tramitação do projeto foi submetida ao regime de urgência.

Aos 22/10/96, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto.

Agora, em atenção a requerimento de autoria do Deputado Péricles Ferreira, aprovado em 23/10/96, as Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária apreciarão a matéria em reunião conjunta.

Após esse breve relatório, passemos ao exame da conveniência e da oportunidade da proposição, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Atualmente, o Tribunal de Alçada do Estado se compõe de 47 Juízes, ocupando-se o Presidente e o Vice-Presidente precipuamente com a condução dos assuntos administrativos do órgão, enquanto os demais Juízes exercem as funções propriamente jurisdicionais.

No decorrer do ano de 1995, cada um dos 45 magistrados com atribuições jurisdicionais que atuam nesse Tribunal recebeu, para relatar ou revisar, cerca de 25 processos por semana, num total aproximado de 1.200 processos no ano, quantidade

bastante superior àquela que, de acordo com o § 1º do art. 106 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, pode ser considerada razoável, ou seja, 300 processos ao ano.

Agravando esse quadro, há o fato de que, atualmente, quatro cargos de Juiz no referido Tribunal se encontram vagos, em virtude de divergência existente entre a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - e o Tribunal de Justiça acerca do critério de preenchimento das vagas do quinto constitucional reservadas aos advogados. O desate dessa controvérsia está a depender de decisão do Supremo Tribunal Federal, não sendo, portanto, possível prever quando se verificará.

De outra parte, recente decisão da mencionada Corte Máxima, publicada no "Diário de Justiça" de 19/4/96, sobre as regras de arredondamento a serem observadas no momento da definição do número de Juizes do quinto constitucional, induziu a necessidade de se realizar ligeira redistribuição dos cargos ocupados pelos Juizes de carreira e pelos Juizes escolhidos entre os advogados e os Promotores de Justiça.

Nesse contexto, a criação de três cargos de Juiz no Tribunal em referência se nos afigura medida oportuna, até mesmo inadiável.

Finalmente, cumpre observar que o projeto, em seu art. 2º, prevê a criação dos cargos necessários à estruturação da assessoria direta dos três novos membros do Tribunal de Alçada. Com efeito, os Juizes dessa Corte são apoiados, nos seus trabalhos jurisdicionais, por dois Assessores Judiciários III, um Auxiliar Judiciário e um Assistente Especializado. Assim, a criação de cargos pretendida se apresenta perfeitamente justificada, devendo, entretanto, corrigir-se o equívoco da menção ao cargo de Assistente Auxiliar, já que a referência correta é ao cargo de Assistente Especializado. Para esse fim específico, propomos, ao final, a Emenda nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 17/96 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam criados no quadro de pessoal a que se refere o Anexo I da Lei nº 9.749, de 22 de dezembro de 1988, 6 (seis) cargos de Assessor Judiciário III, código TA-DAS-05, símbolo de vencimento PJ-S02; 3 (três) cargos de Auxiliar Judiciário, código TA-EX-02, padrão de vencimento PJ-A23, e 3 (três) cargos de Assistente Especializado, código TA-EX-04, padrão de vencimento PJ-A23."

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Geraldo Rezende - Jairo Ataíde.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Tribunal de Justiça do Estado, o projeto de lei complementar epigrafiado altera a composição numérica do Tribunal de Alçada do Estado e dá outras providências.

Cumpridas as formalidades regimentais, o projeto foi encaminhado inicialmente à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1.

Agora, cabe a esta Comissão emitir parecer sob a ótica da fiscalização financeira e orçamentária.

Fundamentação

A proposição aumenta a composição do Tribunal de Alçada dos atuais 47 Juizes, previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 38, de 1994, para 50 Juizes, alterando conseqüentemente a estrutura administrativa dos gabinetes com a criação de 12 novos cargos.

Consoante o art. 3º da proposição, as despesas da execução desta lei correrão por conta dos créditos orçamentários consignados ao Tribunal de Alçada, pelo que a repercussão orçamentária provocada pelo aumento do número de Juizes é plenamente justificável em razão de tornar mais ágil e eficaz o julgamento dos processos no âmbito do mencionado Tribunal superior.

Sabendo-se que a prestação de serviço jurisdicional é tarefa do Estado e uma garantia constitucional do cidadão, a medida é oportuna, uma vez que o aumento do número de Juizes e a criação de cargos na estrutura dos novos gabinetes de Juizes em muito contribuirá para maior agilidade no exame dos milhares de processos em grau de recurso que são afetos à competência do Tribunal de Alçada, notadamente feitos de natureza patrimonial, além dos processos criminais.

Observe-se que a emenda da Comissão de Administração Pública apenas corrigiu, em nova redação proposta para o art. 2º, os dados relativos à terminologia e ao padrão de vencimento dos cargos criados.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 17/96, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Administração

Pública.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Elbe Brandão - Jairo Ataíde.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 865/96

Comissão de Agropecuária e Política Rural

Relatório

O Projeto de Lei nº 865/96, de autoria desta Comissão, dispõe sobre o uso, o manejo e a conservação do solo agrícola e dá outras providências.

Após sua publicação, a matéria foi distribuída, nos termos regimentais, às Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Política Rural e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição com as Emendas nºs 1 a 8, que apresentou. O projeto deverá ser apreciado, ainda, pela Comissão de Meio Ambiente, conforme requerimento do Deputado Ronaldo Vasconcellos aprovado em Plenário na reunião do dia 21/8/96.

Cumpra-se, agora, opinar sobre o mérito da proposição quanto aos aspectos ligados à agropecuária e à política rural.

Fundamentação

O projeto de lei em exame é fruto das discussões desenvolvidas pelos representantes dos diversos órgãos e entidades, públicos e privados, presentes ao Fórum Técnico Terra Viva - Uso, Manejo e Conservação do Solo, promovido por esta Casa no mês de novembro de 1995. A qualificação e o interesse dos participantes, observados por ocasião dos debates, bem como a determinação de se apresentar logo um anteprojeto de lei contemplando o que foi discutido, demonstram, de forma inequívoca, a relevância da matéria para a garantia da exploração agropecuária e do equilíbrio ambiental no Estado.

Constatou-se, naquela oportunidade, que, apesar de Minas Gerais já dispor de leis que disciplinam convenientemente matérias correlatas à conservação do solo, como a política florestal, a política agrícola e a política de recursos hídricos, todas provenientes de seminários legislativos, nos quais se observaram amplas discussões com os segmentos da sociedade ligados àqueles assuntos, ainda permanecia uma lacuna no que diz respeito especificamente à conservação, ao uso e ao manejo do solo agrícola. Assim, esta Comissão resolveu acatar prontamente o anteprojeto de lei elaborado pela Comissão de Representação daquele fórum, convertendo-o no projeto em estudo.

Não é demais lembrar, por oportuno, a importância do uso racional e da conservação do solo agrícola para o desenvolvimento sustentável das nações. Segundo Erick P. Eckholm, citado pelo Prof. Paulo Affonso Leme Machado em seu "Direito Ambiental Brasileiro" (Ed. Revista dos Tribunais, 1991), as batalhas travadas em todo o mundo contra a poluição do ar e da água são apenas escaramuças, se comparadas às derrotas incontestáveis na questão da degradação da produtividade das terras provocada pela erosão acelerada do solo, pelo avanço dos processos de desertificação e pela queda da fertilidade dos terrenos. Na opinião do eminente ambientalista, esses processos erosivos, provocados pelo mau uso dos solos, acarretam a cada ano perdas irreparáveis e representam uma grande ameaça à prosperidade do mundo vindouro.

Durante a tramitação do projeto nesta Casa, além das emendas propostas pela Comissão de Constituição e Justiça, foram sugeridas, por órgãos públicos e entidades da sociedade civil ligados ao tema da conservação de solos e da produção agropecuária, alterações em vários dispositivos. Por considerar algumas dessas sugestões pertinentes, estamos apresentando, ao final deste parecer, um substitutivo, que preserva, em sua essência, as propostas originárias do Fórum Técnico Terra Viva.

Uma questão que merece destaque, apresentada por especialistas que se debruçaram sobre o projeto, refere-se à proteção dos recursos hídricos, objetivo essencial dos programas de conservação de solos. A nosso ver, a versão original do projeto não tratava do assunto convenientemente, razão pela qual a matéria foi objeto de diversos dispositivos de nossa proposição.

Por outro lado, deixamos de considerar as disposições contidas nas Emendas nºs 3, 4, 5 e 7, apresentadas pela comissão que nos antecedeu na análise do projeto, por considerá-las contrárias aos objetivos da futura lei de solos. Já as Emendas nºs 1, 2, 6 e 8 estão compreendidas no substitutivo, integralmente ou com pequenas alterações de forma.

Esperamos, desta maneira, estar contribuindo para o aprimoramento da proposição original, sem contudo alterar-lhe a essência, uma vez que a preocupação primordial, observada em todas as discussões do Fórum Técnico Terra Viva, de prover o Estado das condições necessárias para promover a conservação, o uso racional e o manejo adequado dos solos, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, está plenamente assegurada em nossa proposição substitutiva.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 865/96 na forma do

Substitutivo nº 1, a seguir redigido, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 8, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a ocupação, o uso, o manejo e a conservação do solo agrícola e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O solo agrícola é bem de interesse comum a todos os habitantes do Estado, cabendo ao poder público disciplinar seu uso, sua ocupação e sua conservação.

Parágrafo único - O proprietário de fração do solo agrícola é o responsável direto por sua conservação e pela otimização da exploração econômica.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se solo agrícola a camada superficial da crosta terrestre destinada à exploração agrossilvipastoril e à conservação dos recursos naturais, sobretudo os recursos hídricos.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, o Poder Executivo, por meio de órgão colegiado, interinstitucional e com participação paritária da sociedade civil, estabelecerá regiões prioritárias para conservação de solos e identificará áreas de risco de erosão e desertificação e de preservação de mananciais, com vistas à sua recuperação e proteção.

Art. 4º - Ao órgão colegiado mencionado no artigo anterior compete precipuamente:

I - definir a política estadual de conservação de solos;

II - aprovar o Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solos;

III - definir diretrizes para a criação de comissões regionais e municipais de conservação de solos;

IV - sugerir medidas de incentivo à implementação de planos de manejo e conservação de solos e recuperação de solos degradados;

V - recomendar as formas de tecnologias e os sistemas de produção vegetal e animal a serem aplicados segundo as regiões prioritárias;

VI - julgar os recursos apresentados conforme o disposto no parágrafo único do art. 8º desta lei.

Art. 5º - A utilização do solo agrícola, nas áreas consideradas prioritárias ou de risco, somente será permitida mediante plano técnico de manejo, elaborado de acordo com as recomendações do órgão responsável pela condução da política de conservação do solo no Estado.

§ 1º - A elaboração do plano técnico a que se refere o "caput" deste artigo é de competência de profissional legalmente habilitado.

§ 2º - À agricultura familiar será assegurada assistência técnica gratuita na elaboração dos planos técnicos de manejo das áreas sob sua exploração, com recomendações tecnológicas compatíveis com sua realidade socioeconômica e ambiental.

Art. 6º - O planejamento do uso adequado do solo agrícola terá como unidade a sub-bacia hidrográfica, independentemente de divisas ou limites da propriedade rural.

Art. 7º - O Poder Executivo criará, na estrutura de órgão ou entidade ligados à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação desta lei, um serviço específico de conservação de solos, com a finalidade de:

I - identificar áreas de risco iminente de erosão e desertificação e degradação de mananciais, estabelecendo critérios técnicos de recuperação e preservação;

II - elaborar o Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solos;

III - desenvolver programas de treinamento de técnicos, agricultores e trabalhadores rurais em técnicas de uso, manejo e conservação de solos;

IV - levantar, sistematizar e divulgar as tecnologias existentes, bem como experiências já desenvolvidas, em especial aquelas adaptáveis às condições ecológicas e socioeconômicas da agricultura familiar.

V - realizar programas educativos sobre uso, manejo e conservação de solos;

VI - implantar redes de monitoramento da qualidade dos solos;

VII - fiscalizar a utilização do solo agrícola, em consonância com o plano técnico específico;

Parágrafo único - O Plano Estadual de que trata o inciso II será elaborado num prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta lei e deverá ser revisto a cada 3 (três) anos.

Art. 8º - O não-cumprimento das obrigações contidas nesta lei, conforme a natureza e o grau da infração, a extensão do dano, a área ou região de ocorrência, sujeita os infratores às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 2 (duas) a 10.000 (dez mil) UFIRs, a ser calculada nos termos do decreto regulamentador;

III - suspensão do acesso aos benefícios dos programas de apoio do poder público estadual;

Parágrafo único - Contra as penalidades caberá recurso ao órgão colegiado mencionado no art. 4º desta lei.

Art. 9º - A aplicação das penalidade previstas nesta lei será precedida de ação educativa, garantida a assistência técnica gratuita à agricultura familiar.

Art. 10 - As obras realizadas pelo poder público ou por seus delegatários em propriedade rural particular deverão obedecer a um plano de controle de erosão e de suas conseqüências, sem prejuízo do estipulado no Estudo de Impacto Ambiental - EIA - e no Relatório de Impacto Ambiental - RIMA -, previstos por lei.

Parágrafo único - O plano de controle a que se refere o "caput" deste artigo deverá prever indenização ao proprietário, no caso de haver dano em decorrência das obras realizadas em sua propriedade.

Art. 11 - Ao profissional legalmente habilitado, quando comprovadamente em serviço de coleta e análise de dados para fins científicos ou de diagnóstico do meio natural, será concedida licença para coletar material, experimentar tratamentos de solos e promover escavações.

Art. 12 - Os programas de assentamento destinados à agricultura familiar e os de colonização deverão seguir plano de manejo e conservação de solo elaborado e assistido pelo órgão responsável pelo programa.

Art. 13 - A recuperação das áreas em processo adiantado de degradação ou desertificação é de responsabilidade do causador do dano.

§ 1º - O poder público estadual ou municipal, mediante consentimento do proprietário ou autorização judicial, poderá, nos casos em que o responsável pelo dano se recuse a fazê-lo, executar as obras necessárias à recuperação das áreas degradadas, independentemente de desapropriação.

§ 2º - As despesas decorrentes da recuperação de que trata o parágrafo anterior serão cobradas daquele que causou o dano, na forma do regulamento desta lei, assegurada à agricultura familiar linha de crédito específica para o financiamento das obras.

§ 3º - Caso a área recuperada não apresente condições de aproveitamento agrícola, esta será declarada de preservação permanente pelo poder público, que estabelecerá as restrições de uso da área.

Art. 14 - As práticas e os procedimentos necessários ao cumprimento desta lei, consoante o plano técnico específico, terão prioridade nas linhas de financiamento das entidades oficiais de crédito, bem como naquelas que dependam da ação do poder público estadual para sua liberação.

Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Paulo Piau, Presidente e relator - Olinto Godinho - Ajalmar Silva.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 903/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Sebastião Costa, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo declarar de utilidade pública o Hospital de Espera Feliz, com sede no Município de Espera Feliz.

A proposição foi examinada preliminarmente, na forma regimental, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria na forma proposta.

Dando continuidade à tramitação, cumpre a esta Comissão, agora, deliberar conclusivamente sobre o projeto, atendo-se a seu mérito.

Fundamentação

Conforme se verifica da documentação juntada ao processo, o Hospital de Espera Feliz é uma entidade assistencial sem fins lucrativos e em funcionamento há mais de 20 anos.

Seus objetivos estatutários compreendem a prestação de serviços médicos e cirúrgicos gratuitos, sem distinção de sexo, cor, nacionalidade ou credo religioso, àqueles que comprovadamente não possuem recursos próprios.

É de todo oportuno, portanto, que se lhe outorgue título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 903/96 no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 918/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Aílton Vilela, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Creche Arca de Noé, com sede no Município de Três Corações.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, apresentando a Emenda nº 1, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto no 1º turno, conforme prescreve o Regimento Interno.

Fundamentação

De cunho filantrópico, a Creche Arca de Noé visa ao amparo e ao auxílio das crianças carentes. Em atendimento ao seu estatuto, a entidade zela pela educação, pela alimentação e pela assistência médica delas, contribuindo, assim, com a organização e o bem-estar das famílias de baixa renda.

Tendo inegável importância o trabalho desenvolvido pela instituição, justa e meritória se faz a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 918/96 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 942/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, o Projeto de Lei nº 942/96 visa declarar de utilidade pública a Instituição Beneficente Cáritas de Alfenas, com sede no Município de Alfenas.

Publicado, foi o projeto submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, vem a matéria a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, conforme estabelecem as disposições regimentais.

Fundamentação

A Instituição mencionada presta relevantes serviços de assistência social à comunidade de Alfenas.

Buscando soluções para os diversos problemas ali existentes, consegue promover o espírito comunitário entre os moradores. Além do mais, busca propiciar aos menos favorecidos a plena realização das funções de habitar, trabalhar, recrear e desenvolver-se.

Pelas atividades que desenvolve, a entidade merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 942/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 945/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária da União dos Moradores da Vila Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após sua publicação, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme dispõe o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão foi criada com o objetivo de defender os interesses dos moradores da Vila Nossa Senhora da Conceição. Reivindica junto aos órgãos públicos melhoras na infra-estrutura urbana local e nas áreas de educação, saúde e lazer.

Dessa forma, a Associação presta serviços sociais à população e busca soluções adequadas para o desenvolvimento comunitário.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 945/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 953/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Jorge Hannas, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Fraternidade Espírita Judith Amélia, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após sua publicação, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, conforme dispõe o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão, de natureza filantrópica, tem por objetivo prestar assistência espiritual e material às pessoas carentes, procurando também orientá-las sobre noções de saúde e higiene.

Por realizar trabalho de inegável importância social, justo se torna declarar de utilidade pública a Fraternidade Espírita Judith Amélia.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 953/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 956/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Anderson Adauto, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Comunidade Nova Jerusalém, com sede no Município de Uberaba.

Após sua publicação, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, conforme dispõe o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade citada tem como finalidade precípua recuperar toxicômanos e alcoólatras. Reeducando-os segundo os mais adequados preceitos de convivência na sociedade, busca desenvolver em cada um a auto-estima e a dignidade perdidas.

Dessa forma, oportuno se faz declarar de utilidade pública a instituição em causa.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 956/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 961/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em exame visa declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Ideal e Trabalho nº 130, com sede no Município de Ituiutaba.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para ser objeto de deliberação conclusiva, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Loja Maçônica Ideal e Trabalho nº 130 é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade difundir a cultura maçônica, dedicando-se ainda a ações beneficentes.

Pelos relevantes serviços que a associação vem prestando à comunidade a que serve, concluímos ser justa a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 961/96 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 882/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Elmo Braz, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Alto Rio Doce.

Aprovada a proposição no 1º turno, na forma proposta, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme dispõe o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Renovando o posicionamento anterior desta Comissão sobre o assunto, entendemos ser justa a pretensão de se declarar de utilidade pública a entidade mencionada, tendo em vista a relevância de seus trabalhos para melhorar as condições de vida de seus assistidos.

Todas as suas ações, é relevante mencionar, têm como fim último desenvolver o ideal

da caridade cristã.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 882/96 no 2º turno, como redigido originalmente.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Marco Régis, relator.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

196ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA
Discursos Proferidos em 22/10/96

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, em um regime autoritário, quando as normas de convivência social são impostas pelos governantes e obrigadas a ser cumpridas pela população através de instituições espúrias, é direito da população, é direito do cidadão rebelar-se. Numa democracia, quando as normas de convivência social são feitas pelo consenso da nação, pelo consenso do povo, diretamente ou por meio de seus representantes, e aplicadas por instituições sérias, na vivência do regime democrático, cabe àqueles que vivem democraticamente e cultivam a democracia acatar essas normas e respeitar as instituições.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, acabamos de viver o processo de eleições municipais. Na minha cidade, a luta foi acirrada, e o resultado apertado.

Duas coligações se defrontaram: Unidos por Poços de Caldas, integrada pelo PSDB, pelo PFL, pelo PTB e por mais cinco pequenos partidos, e a Coligação Frente Popular, integrada pelo PT e pelo PMDB. A diferença final foi tão-somente de 43 votos. No entanto, em virtude dessa pequena diferença, o PT não acatou o resultado das eleições, apesar de as normas estabelecerem que basta a diferença de um voto para que o mais votado seja proclamado eleito. Como a diferença foi pequena, acusaram o processo de eleição, afrontaram a Justiça Eleitoral, ofendendo os Juizes das três juntas, ofendendo os Presidentes das mesas apuradoras e todos os cidadãos que, por serem íntegros e honrados, foram convidados a participar do processo de apuração eleitoral. Nenhum outro partido alegou suspeita sobre a idoneidade de ninguém. Concluído o processo de apuração e verificado um resultado de somente 43 votos de diferença, o PT se rebelou, não aceitou esse resultado, fez acusações levianas, ofendendo a moral e a dignidade daqueles que apuraram os votos, dos Juizes eleitorais e dos Juizes Presidentes das juntas, ou seja, daqueles que foram responsáveis pelo processo de apuração.

Depois de tudo o que está acontecendo em Poços de Caldas, tentando-se expor o nome do Juiz Eleitoral Carlos Ibis Pavanelli à execração pública, como Juiz faccioso, sectário e tendencioso, fico a imaginar o que aconteceria se tivéssemos vencido tão-somente por um voto. Correríamos até o risco de tentarem decretar a pena de morte.

O Deputado Federal Tilden Santiago, que esteve em Poços de Caldas, usou a tribuna da Câmara Federal para fazer acusações levianas, sem o menor fundamento, atingindo a figura do MM. Juiz Eleitoral Dr. Carlos Ibis Pavanelli. O Deputado Tilden Santiago diz no seu discurso: "O juiz simplesmente negou a recontagem de votos, passando a decisão para o TRE". O Deputado disse isso, como se o TRE não fosse órgão de instância superior da apuração dos fatos e dos feitos eleitorais. Continua o discurso: "Temos de respeitar a justiça, mas é necessário que certos Juizes também se façam respeitar pela sua postura. Infelizmente, que moral tinha esse Juiz, que ia às festas da outra coligação?"

No entanto, não existiu nenhuma festa da outra coligação. Em Poços de Caldas, estão acusando o Juiz Eleitoral de participar da festa da vitória. Eu, como integrante dessa coligação, não sabia de festa nenhuma. Procurei inteirar-me de como o PT foi arrumar essa festa da vitória, que não existiu em Poços de Caldas. Tomei conhecimento de que o Juiz, que reside em Poços de Caldas há muito tempo, possui um grande círculo de amigos e mantém um bom convívio social, compareceu a uma festa de aniversário na qual se encontravam, como convidados, o Deputado Federal Carlos Mosconi e o Prefeito eleito. Portanto, uma festa de aniversário, da qual participavam o Juiz, um Deputado Federal e o Prefeito eleito, transformou-se em festa de comemoração da vitória, completamente desconhecida pelos demais integrantes da coligação.

Alegaram que, quando da apuração das primeiras urnas, não havia fiscalização do PT. O PT quer permanecer no palanque depois das eleições, jogando o povo de Poços de

Caldas contra a Justiça Eleitoral, contra a figura nobre e digna do Juiz Eleitoral. No entanto, as rádios e a televisão estavam transmitindo a apuração simbólica do primeiro voto. Assim sendo, a cidade inteira acompanhou a festa que o PT fez quando o primeiro voto saiu para seu candidato, mostrando, evidentemente, para toda cidade, que eles estavam presentes em grande número antes de se iniciar a apuração, fazendo grande alarido e uma grande festa, apenas porque o primeiro voto havia sido para seu candidato.

Agora, reclamam que, quando da apuração das primeiras urnas, não havia fiscalização do PT. Por isso, querem anulação das eleições ou recontagem dos votos. O interessante é que todos os boletins de urna foram assinados pelos fiscais e delegados do PT, assim como pela Promotoria de Justiça, também responsável pela fiscalização eleitoral.

Alegaram que existia urna sem ata. De fato, quando da apuração da urna nº 151, não se achou logo a ata. Chamada a Presidente da seção, ela explicou que, por engano, havia colocado a ata dentro da urna. Ao abrirem a urna, encontraram a ata. Esse é outro motivo alegado para a recontagem de votos ou anulação das eleições.

Alegam, agora, que havia lacres soltos nas urnas. Nenhuma reclamação foi feita na hora, nem pela Promotoria de Justiça, nem pelos delegados dos partidos, nem pelos fiscais. Agora, depois de rompidos os lacres e contados os votos, querem alegar que viram lacres soltos.

Alegam que houve fraude nas primeiras urnas, mas elas não saíram do prédio da Associação Atlética Caldense, onde estavam as primeiras seções e onde se realizou a apuração das eleições. As urnas saíram de uma sala e foram para outra, após o encerramento do processo eleitoral, às 5 horas da tarde. A contagem dos votos foi iniciada às 19 horas.

Quanto aos votos em branco, o PT deveria louvar a Deus, pois o número de votos em branco, em Poços de Caldas, foi bem pequeno. No entanto, para eles isso é motivo de anulação de eleição e de alegação de fraude eleitoral. Dizem que a média brasileira de votos nulos foi da ordem de 17%. Em Poços de Caldas, esse índice não superou 3%. Gostaria de lembrar que, quando assumi a Prefeitura de Poços de Caldas, o índice de analfabetismo, no Brasil, era da ordem de 17%. Fizemos uma campanha altamente meritória: Poços de Caldas - analfabetismo zero. O índice de analfabetismo em Poços de Caldas, hoje, é menor que 2%. Então, quem anulou o voto, na cidade, o fez intencionalmente. Não houve voto nulo por engano, em uma população altamente alfabetizada.

Alegam parcialidade do Juiz. O Juiz não pode ir a uma festa, não pode ter amigos na cidade. Esse Juiz, que tantos pleitos tem presidido em nossa cidade, sempre com a maior dignidade e honradez, sem jamais ter sido contestado, sempre foi louvado por suas atitudes sérias, dignas e eficientes.

Esqueceram-se de que as apurações foram presididas por três Juizes, mas pegaram para Cristo o Dr. Carlos Ibis Pavanelli, nosso Juiz Eleitoral. Não querem é descer do palanque. Sinceramente, não acredito que o PT queira a recontagem dos votos, porque nunca vi uma fiscalização tão eficiente, tão dura, tão chata ao redor das mesas de apuração. Nas primeiras seções, alegam que não havia fiscais do PT, porque o Juiz havia decidido que entrariam apenas três fiscais por mesa apuradora. E havia 60 fiscais, fora os candidatos e outros próceres do partido, no recinto da apuração. Por pressão, deixaram que todos entrassem, tantos quantos quiseram, e não se conseguia chegar perto das mesas apuradoras, rodeadas por fiscais do PT, que brigavam, voto por voto, querendo fazer com que se contassem votos impossíveis de ser contados. Se o eleitor havia votado em dois quadrinhos, alegavam que uma das marcas estava mais forte, com tinta mais expressiva no nome do candidato do PT, indicando que a vontade do eleitor se manifestava daquela forma.

Não querem descer do palanque. O processo está sendo apreciado aqui, no Tribunal Regional Eleitoral, e lá, em Poços de Caldas, eles estão convidando os Deputados Federais, levando próceres do PT, fazendo movimentos e manifestações na cidade, em praças públicas e na Câmara dos Vereadores, para obter a recontagem dos votos.

Também quero que os recontem, para que os petistas sejam desmentidos, porque acompanhei a apuração e vi a eficiência da fiscalização exercida pelo PT. Queria que os recontassem para desmoralizar, de uma vez por todas, aqueles que não aceitam o resultado de uma eleição limpa, ganha com honradez e dignidade.

Mas a Justiça Eleitoral precisa de argumentos convincentes para que as eleições possam ser anuladas, ou para que os votos possam ser recontados. Estão fazendo movimentos, tentando jogar a população contra a Justiça Eleitoral, contra a figura digna do Juiz Eleitoral, enquanto as ações estão sendo apreciadas aqui, no Tribunal Eleitoral. Os adeptos do movimento que está sendo feito lá colocam adesivos nos carros com os dizeres: "Recontagem já". A pressão, se quiserem que seja exercida, tem que ser feita sobre o Tribunal Regional Eleitoral.

Acho que é direito deles espernear, lutar, contratar advogados, atuar dentro das normas estabelecidas pela regra da justiça, mas não achincalhar a figura digna de um

homem honrado e jogar a população contra aqueles que apuraram os votos, ou contra a Justiça Eleitoral.

Conclamo o PT para que lute, mas que tenha postura e dignidade. O que estão fazendo agora, em Poços de Caldas, é inconformismo de derrotados, de maus perdedores, que não têm espírito democrático, não respeitam as leis, as normas estabelecidas, que devem ser aceitas por consenso, porque são normas estabelecidas numa sociedade democrática.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Ibrahim Jacob - Lê o Requerimento nº 1.725/96, publicado na edição do dia 24/10/96, cuja justificativa é a que se segue.

"Os baixos níveis de remuneração do servidor público estadual, em especial dos integrantes do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação lotados nas escolas públicas estaduais, estão a merecer dos titulares do poder atenção especial.

Em geral, trata-se de pais e mães de família que se dedicam por anos e anos ao serviço público com desvelo, para receber uma remuneração que mal dá para fazer face às suas despesas mais prementes.

Sensível à situação em que se encontra essa expressiva parcela de profissionais do Estado, faço um apelo ao Governador para que, numa atitude generosa, consoante com as tradições da política mineira, atenda às suas mais legítimas reivindicações.

Na certeza da justiça da proposição que estou encaminhando, espero que seja aprovada pelos meus pares."

O Deputado Paulo Schettino - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, pessoas presentes nas galerias: (- Lê:)

"Participei de todos os acontecimentos em que se envolveu a Polícia Civil, nos últimos 68 anos, da qual fui chefe e comparte na edificação de sua história.

Não conheço profissão mais nobre, mais digna, com igual capacidade de renúncia, incomparável destemor e incontido desejo de servir.

A sociedade não compreende o nosso espírito de sacrifício, mas continuamos a servi-la com denodo e complacência.

A renúncia é a nossa companheira inseparável. A incompreensão e a ingratidão nunca arrefeceram o nosso entusiasmo, nunca nos abatemos.

Ninguém ama o próximo mais do que nós, porque, em sua defesa, oferecemos, diariamente, a nossa vida em holocausto, impassíveis em face da dor e do infortúnio.

Essa é a nossa vida, o nosso orgulho, o nosso ardor, a nossa vocação e a nossa predestinação.

Quem faz isso além de nós, com renúncia e obstinação?

Dispõe o art. 6º da Constituição Federal que o servidor tem direito ao salário capaz de manter as suas necessidades vitais e básicas e as de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, higiene, transporte e previdência social, com reajustes que lhe preservem o poder aquisitivo.

O salário atual da Polícia Civil, insuficiente sequer para matar a fome da maioria, constitui afronta à Constituição, sendo, pois, manifestamente inconstitucional.

Para quem trabalha no regime de tempo integral, com risco de vida, cumprimento de horários normais e irregulares e é chamado a qualquer hora e dia, inclusive nos dias de dispensa de trabalho, como prescreve o art. 124 da Lei nº 5.406/69, o salário atual chega à beira da escravatura, constituindo ultraje à nossa dignidade.

Ou a Polícia Civil reage, à altura da agressão, ou renuncia a seu pundonor, abrindo mão de sua respeitabilidade e decoro.

Não ter sentimento da própria dignidade, com isso, de sua força é capitulação vergonhosa, que toca às raias da covardia.

Da fraqueza à traição não dista um passo. Deus nos livre do opróbrio da pusilanimidade.

A Polícia Civil está estigmatizada, extorquida e vilipendiada pelo Poder Público, que exige trabalho incompatível com a remuneração.

Na espécie, a palavra fome deve ser interpretada como escassez, míngua de alimento e não como falta total, que seria a miséria, indignidade. O vocábulo fome é simbólico, traduzindo necessidade de alimento, aviltamento salarial.

Policial faminto não atende a razões, não se pacifica com a justiça nem cede diante de nenhuma súplica.

A saúde do corpo depende da oficina do estômago.

Em nosso Estado há centenas, senão milhares de policiais, notadamente iniciantes na carreira, que às seis horas da tarde, com suas famílias, ainda não tomaram a primeira refeição.

Seus filhos podem tornar-se meninos de rua, tangidos pela necessidade, produto da ignomínia.

De quem seria a culpa? Certamente não seria de policiais famintos.

Delegados, notadamente os que pagam aluguel, já não podem custear a educação dos filhos, com o pagamento caríssimo de colégios. Outros estão vendendo seus automóveis pela impossibilidade de mantê-los. Alguns, em estado de desespero, estão desiludidos da profissão, sufocados pelo desengano.

É profundamente lamentável que os nossos chefes não tomem conhecimento da realidade, mantendo-se inertes ao nosso padecer.

Omissão é aquilo que se deixa de fazer, contrariando a maneira obrigatória de proceder.

Com esse ordenado mesquinho e famélico, os nossos dirigentes estão estimulando o suborno e o suicídio. Como está acontecendo.

A mesa do policial civil, de Delegado a carcereiro, é carente de quantidade e qualidade, o que significa fome.

Apesar disso, ainda mantém a tradição de operosidade e honestidade.

Milagre tem vida curta.

É doloroso e deprimente, mas é verdade, agora, por incrível que pareça, o policial civil não tem mais de onde arrecadar dinheiro para cobrir o déficit mensal que se acumula e sufoca e amesquinha.

Só lhe resta apelar para o furto famélico ou estado de necessidade, excludente de culpa, nos termos do art. 25 do Código Penal.

Se os Anjos comessem e passassem fome, não vacilariam em trocar as graças divinas por um pedaço de pão.

Anjo é criatura divina, de suprema perfeição.

É improcedente a suposição de que o Estado não está em condições de suportar o ônus, porque mais imperiosa é a fome que pode levar o policial à rebelião.

Rebelar-se contra a fome é ato de legítima defesa.

A fome é a dor mais temida.

A fome é conselheira persuasiva, que pode levar o homem à rebeldia.

Exigir honestidade de policial faminto é o mesmo que pretender do cego a definição das cores do arco-íris.

Quando o chefe não se compadece da situação famélica de seus auxiliares, perde o comando e a autoridade, passando a ser simples espectador ou figura decorativa.

Chefe que não se identifica com a base não é credor de obediência, de respeito e consideração.

Policial pedindo esmola para sobreviver é a via direta para o suborno.

Não podemos ser jogados na sarjeta de uma remuneração escusa, insultuosa e humilhante.

Chegamos ao final da linha sem possibilidade de retorno.

A Polícia Civil está preparada para a luta, com todas as suas forças, em busca do pão de cada dia.

Há muita gente disposta a embarcar na primeira canoa, sem lhe interessar o destino.

A insurreição está sendo estimulada pelo governo, com a imposição do salário de fome.

Cidadão investido na sedução do poder de polícia, ainda que seja imaculado, com a barriga vazia, pode ser arrastado à degradação.

Sendo isso previsível, compete ao Estado evitar que o fato aconteça, matando a fome do infeliz.

Se está havendo corrupção, como há indícios, permanecendo a causa, perdura o efeito, sendo irrecusável a responsabilidade do Estado, em decorrência do salário famélico.

O atual salário é o mais degradante, insultuoso e vexatório nos últimos 68 anos, que desafia e afronta a nossa dignidade.

O homem que não defende e luta por sua dignidade é rebaixado à condição de pária ou idiota."

Com grande emoção e profundo respeito, pronuncio o nome do autor dessas palavras que acabo de transmitir aos colegas parlamentares para que constem nos anais desta Casa: Davidson Pimenta da Rocha.

Dr. Davidson é Delegado de Polícia de carreira e ocupou, no Governo Estadual de Juscelino Kubitschek de Oliveira, o cargo correspondente ao de Secretário de Estado da Segurança Pública (à época, Chefe de Polícia).

Hoje, octogenário, ao invés de se recolher ao seu lar para gozar de sua modesta aposentadoria - havida, porém, com muita dignidade e honradez -, continua ele na primeira linha de combate, como defensor símbolo na luta pela valorização de nossa categoria profissional, em todas as classes, arrostando as inevitáveis conseqüências decorrentes, em prejuízo de sua saúde física, pelo desgaste emocional que vem experimentando ao longo dos últimos anos.

Mas o seu exemplo viril, desassombrado, tem concorrido de forma pujante para manter viva a chama que anima os nossos corações a continuar a empreender nossa luta por dias melhores e mais justos para os policiais e em prol de nossa instituição.

São testemunhas os diletos colegas Deputados, da verdadeira cruzada em que venho me empenhando nesta Casa desde que assumi o meu mandato, pedindo, rogando, apelando, criticando, denunciando, advertindo para os graves perigos a que está sendo exposta toda a sociedade em face da indiferença com que os governantes, em todos os níveis, vêm tratando a segurança pública.

Não há como fazer vista grossa diante da violência a que assistimos diuturnamente,

num alarmante processo de crescimento, que os órgãos de segurança não conseguem acompanhar, por razões sobejamente conhecidas, a saber: política salarial execrável, principal responsável pela falta de motivação dos agentes da segurança pública, com a conseqüente fuga dos seus profissionais para outras atividades melhor remuneradas e de menor risco, deixando o quadro de servidores dessa área com número absolutamente insuficiente às suas necessidades mínimas, com sacrifício redobrado para os que permanecem no exercício de suas funções, além de não oferecer atrativos a novas admissões; falta de investimentos em recursos materiais de toda sorte, desde a aquisição de novas viaturas ou da manutenção e recuperação da frota existente e até mesmo de seu regular abastecimento, passando, ainda, pela carência de armamentos e outros equipamentos de segurança pessoal.

Neste último fim de semana a imprensa destacou em suas manchetes: "A população de Belo Horizonte está com medo. Gangue do crack mata três em BH; A violência aumenta: a média mensal de assaltos cresceu 21% em relação ao ano passado. Os roubos subiram 7% e os arrombamentos 5,7%. No primeiro semestre a população foi vítima de 2.127 assaltos, 1.384 roubos e 6.424 arrombamentos. Ontem foram registrados mais sete homicídios na Região Metropolitana. Mais um taxista, Júnio Silva Monteiro, 28 anos, morreu com um tiro na cabeça, no bairro Santa Amélia em Belo Horizonte. A taxista Lúcia de Souza, 29 anos, foi assaltada e colocada no porta-malas de seu veículo. Motoristas de taxi, revoltados, param a cidade acompanhando em cortejo fúnebre o corpo do colega brutalmente assassinado."

Cumpra assinalar que também o dia-a-dia da população do interior do Estado, outrora tranqüilo e ordeiro já começa a sofrer as marcas da violência. Assim é que o Triângulo Mineiro vem se constituindo em rota do tráfico de drogas e o aumento considerável do furto de cargas está levando as empresas a contratarem segurança própria, descrentes da eficiência da segurança pública. Em Montes Claros e região, a prostituição infantil desafia a atuação das autoridades policiais. Em Juiz de Fora e Zona da Mata, a proximidade com o Rio de Janeiro provoca a presença constante de marginais e a elevação da criminalidade. Isto para não citar outras tantas cidades.

À medida que esse recrudescimento da violência não encontra a repressão correspondente e necessária, a marginalidade se acentua e a tranqüilidade a que a comunidade faz jus, passa a correr riscos iminentes e injustos, pois, afinal, os impostos e taxas que ela recolhe deveriam também atender a esse objetivo social.

Em razão de nossa experiência pessoal e da convivência que continuamos a manter com os nossos colegas policiais, temos o dever de reiterar nossa inquietação diante do quadro preocupante com que deparamos e, mais que isso, pela inércia daqueles aos quais incumbe oferecer propostas de solução.

Tomara que eles não despertem tarde demais dessa letargia. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, há pouco tivemos o pronunciamento de um membro da Mesa Diretora, Deputado Sebastião Navarro Vieira, relacionado com a solicitação do PT da recontagem dos votos em Poços de Caldas. Gostaríamos de deixar bem claro que a Lei nº 9.100, de 1995, em seu art. 28, prevê a recontagem dos votos em um processo em que não seja utilizado o sistema eletrônico de votação e apuração. A própria lei prevê, nos incisos desse artigo, os casos em que é procedente a solicitação da recontagem de votos.

Lemos, no inciso III: "Será também assegurada a recontagem dos votos, na forma do inciso anterior, quando, na fundamentação do recurso, ficar evidenciada a atribuição de votos a candidatos inexistentes, o não-fechamento da contabilidade da urna, bem como a apresentação de totais de votos nulos, brancos ou válidos destoantes da média geral verificada nas demais seções do mesmo município ou zona eleitoral". Posteriormente, uma resolução específica do TSE disciplina e determina claramente essa norma eleitoral estabelecida no art. 28 da Lei nº 9.100. Temos, também, várias jurisprudências, como estabelece Fávila Ribeiro, em sua obra "Direito Eleitoral", 4ª edição, revista e ampliada, Editora Forense, Rio de Janeiro, na pág. 473. Diz o jurista: "Poderão os resultados numéricos apostos nos mapas totalizadores ser atacados através de reclamação interposta por candidatos e representantes partidários, dentro de dois dias, logo após transpirado o prazo de três dias destinado à vista dos interessados, na própria secretaria da junta ou do Tribunal, conforme o caso".

Então, se 34 urnas destoam da média geral dos votos brancos e nulos, não quero aqui fazer juízo de valor a respeito de vício ou não no pleito, de lisura ou não, de integridade do Sr. Juiz ou não, mas dizer que isso é um direito líquido e certo.

Vou conceder um aparte ao Deputado Sebastião Navarro Vieira porque logo em seguida falarei de outra cidade, que é Palma, que tem problema semelhante, mas o correto seria o Juiz cumprir a lei, determinar a recontagem e falarmos o seguinte: se for a vontade do eleitor, por um voto que seja, que seja cumprida, mas o direito da recontagem é cristalino, está estabelecido na lei. Então, o que o PT denunciou, o que o nosso Presidente Tilden Santiago denunciou em Brasília foi o fato de o Juiz ter-se furtado a tomar uma decisão que devia ter tomado à luz do direito, à luz da

jurisprudência existente a esse respeito, porque eliminaria quaisquer dúvidas, e a vontade do eleitor seria cumprida.

Para encerrar, antes de passar ao aparte, gostaria de dizer que não nos consideramos derrotados em Poços de Caldas. Com o crescimento enorme que o partido teve naquela cidade e as propostas que tiveram grande aceitação popular, tivemos uma vitória. E, mais do que isso, mesmo que houvesse efetivamente uma vitória, quando se manifesta a vontade do eleitor de forma clara, sem nenhum tipo de suspeita, isso é a vitória da democracia. Ganha tanto quem até agora tem um resultado a seu favor nas eleições de Poços de Caldas como ganhamos nós, do PT, que temos um resultado contrário, porque a vitória tem de ser do povo. Não existem vitoriosos nem derrotados, existe sim a vitória da democracia. Então, estamos pedindo esse direito, de forma límpida e cristalina, como a lei estabelece. Concedo o aparte.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (Em aparte) - Agradeço a gentileza de V. Exa. por conceder-me este aparte. Quero deixar bem claro que a manifestação que fiz desta tribuna não foi quanto ao pedido de recontagem feito pelo PT, um direito legítimo. Foi contra a não-aceitação das normas de apuração por via judicial. O Juiz entendeu que não havia argumentos suficientes para recontagem, mas teve a modéstia de recorrer, de ofício, ao TRE, e a questão está "sub judice" junto àquela Corte. E o movimento que está sendo feito em Poços de Caldas, hoje, não é de reclamação de justiça dentro da lei, daquilo que é direito pedir e lutar, da coligação de que o PT faz parte, da Frente Popular. A minha reclamação foi por expor a figura honrada, meritória e sempre elogiada que já presidiu diversos pleitos, com elogio de todos, do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Carlos Ibis Pavanelli, e das pessoas honradas que participaram do processo de apuração. O PT está no palanque, lá em Poços de Caldas, e não lutando pela recontagem junto ao TRE. Está é insinuando que houve fraude com conivência da justiça eleitoral. Isso é grave, Sr. Deputado.

Na justiça desportiva, no futebol, o jogador que induz o público contra o árbitro é expulso de campo. Na justiça eleitoral permite-se que um partido faça o carnaval que está fazendo e continue em palanque, depois das eleições, querendo apurar as eleições por pesquisa. Estão dizendo, agora, que, pelas pesquisas, o PT ganhou as eleições. Pesquisa não ganha eleição. O que ganha eleição é voto na urna.

O Deputado Durval Ângelo - Nobre Deputado Sebastião Navarro Vieira, não quero entrar no mérito das pessoas que V. Exa. envolveu na questão da proibidade no episódio de Poços de Caldas, mas acho que o Judiciário, neste País, coloca-se num pedestal, como se não fosse sujeito a crítica nenhuma, como se fosse um Poder sagrado e lhe devêssemos qualquer tipo de reverência. Acho que V. Exa. está no direito de defender, mas o direito da crítica todos têm. A justiça eleitoral ou qualquer esfera do Poder Judiciário não está imune à crítica. Concedo outro aparte ao Deputado Sebastião Navarro Vieira.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (Em aparte) - Mas, nobre Deputado, se não respeitarmos as decisões judiciais, por entendermos que o Judiciário está num pedestal, não vamos viver uma democracia neste País, e sim uma verdadeira anarquia. É pressuposto da democracia acatar as decisões judiciais.

O Deputado Durval Ângelo - Nobre Deputado, no mínimo, teremos que acatá-la quando transitar em julgado. Numa decisão de primeira instância, a justiça está sujeita a críticas. E mesmo numa decisão final, a justiça pode ser reformulada. Então, o direito à crítica é como diz Voltaire: "Posso discordar totalmente do que dizes, mas defenderei até a morte o teu direito de dizê-lo". Nesse sentido, o direito à crítica é um direito universal. O Poder Judiciário, como o próprio Poder Legislativo, que está muito mais sujeito a críticas e cobranças e que tem uma crítica maior, que é a decisão das urnas, está sujeito a isso. Há um princípio, no Código Eleitoral, na Lei nº 9.100, da jurisprudência a respeito, dizendo que há o direito à recontagem. E, embasado nisso, o PT fez o pedido. O que está sendo criticado é a atitude do Juiz de ter-se furtado a essa decisão.

Na questão de Poços de Caldas, se houve uma vitória, foi da democracia, além de destacar o crescimento do PT na cidade, o que muito nos alegra, e vê-se que esse crescimento também se deu em cidades como Montes Claros, Paracatu, Governador Valadares, no Vale do Aço, no Vale do Jequitinhonha, no Vale do Mucuri, no Leste e até no Sul de Minas. É isso que é importante.

Mas gostaria de fazer uma denúncia, e inclusive a faço também em nome dos colegas Deputado José Maria Barros e Raul Lima Neto, que é a respeito da cidade de Palma. Nosso companheiro candidato pelo PT em Palma recebeu apoio do partido do Deputado José Maria Barros e enfrentou um poder econômico absurdo, um poder em que a máquina da Prefeitura foi usada contra a coligação chamada União Palmense, que propunha um programa arrojado, de mudança na cidade, de implantação do orçamento participativo, de inversão de prioridades, tendo a política voltada para os mais pobres e também a proposta da ética na política, em que o dinheiro público seria usado a serviço do público. Além de enfrentar todo esse poder econômico, toda essa máquina da Prefeitura, a decisão das eleições esteve abaixo de 40 votos. O que pudemos constatar

foi que, no Distrito de Itapiruçu, com cerca de 700 eleitores, passem os senhores, só houve 12 votos nulos e brancos, quando a média do município ficou acima de 20%. Ou esse distrito tem um eleitorado com uma grande consciência política, que os levou a número tão ínfimo de votos brancos e nulos, ou houve fraude eleitoral.

A União Palmense, com candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito do PT, com apoio dos nossos colegas Deputados José Maria Barros e Raul Lima Neto, entrou com pedido de recontagem de votos, baseado no art. 28, III, da Lei nº 9.100, citando jurisprudência a respeito em resoluções do TSE. Imediatamente o Ministério Público entendeu que era correto o pedido de recontagem, porque uma dessas duas possibilidades tinha acontecido: ou uma grande consciência política de Itapiruçu, que destoava do resto do município, ou fraude eleitoral. E, com a recontagem, a vontade do eleitor vai prevalecer.

O nosso ex-Líder denunciava da tribuna a questão de Uberlândia. Estamos denunciando o poder econômico, porque mascara e modifica a vontade do eleitor. A fraude eleitoral, mais ainda, mascara e modifica a vontade do eleitor. O Ministério Público não só deu parecer favorável como também pontua que os votos nulos, que foram 12, e os brancos, que foram 15, destoam nitidamente das urnas da sede, mostrando que há um desnível ali.

Qual não foi a nossa surpresa quando o Juiz Eleitoral deixou de acatar os encaminhamentos feitos pela União Palmense. A Juíza Maria Lúcia Cabral Caruso alegou uma questão formal de vencimento do prazo de 48 horas. Só que o prazo é bem claro: dentro de dois dias, logo após transpirado o prazo de três dias destinado à vista dos interessados na própria secretaria da junta ou do Tribunal. Então, eram três dias para a vista, e a Juíza entendeu que seriam 48 horas corridas, não levando em consideração os três dias necessários para as partes interpirem recurso.

Queremos que a vontade do eleitor de Palma seja garantida. E só tem uma forma para dirimir essa dúvida: a recontagem dos 700 votos de Itapiruçu. Só assim podemos ter certeza de que a eleição foi democrática e que as regras foram limpas. Queremos que isso aconteça não só nas cidades onde fomos vitoriosos. Em outras cidades onde não estamos na disputa apoiaremos a recontagem dos votos por entendermos que essa é uma medida legal e saneadora, que garante que a vontade do eleitor seja respeitada. Muito obrigado.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupei esta tribuna semana passada para denunciar as irregularidades eleitorais ocorridas na minha cidade, Uberlândia.

Dizia, naquela oportunidade, que ações precisam ser praticadas com o objetivo de coibir os abusos e moralizar a eleição de Uberlândia, porque sempre foi uma eleição absolutamente viciada.

Hoje, recebo em meu gabinete dois jornais da cidade. O jornal "Correio do Triângulo" diz o seguinte: "Cabo Eleitoral do MDU é Preso em Flagrante". Ele foi apanhado ao fazer cadastramento para o Pró-Lar, uma das promessas de campanha do MDU, na casa de um Promotor. Quer dizer, Sr. Presidente, Srs. Deputados, estão desrespeitando até os Promotores. Vão na casa de um Promotor para trocar casa popular e material de construção por votos. Isso está aqui no jornal. E olha que esse jornal sempre ficou do lado de lá.

A reportagem diz o seguinte: "O cabo eleitoral Antônio Carlos Ferreira Ramos foi preso no final da tarde de ontem suspeito de aliciamento eleitoral". Não tem nada de suspeito. É aliciamento mesmo. "Ramos foi flagrado na residência do Promotor Fernando Martins, realizando uma "triagem" de eleitores para aquisição de terrenos do Pró-Lar, uma das promessas do candidato do MDU, Virgílio Galassi. Além de preencher uma ficha com os dados pessoais do eleitor, que daria direito à compra de terreno e material de construção, o cabo eleitoral distribuía material de propaganda de Virgílio Galassi. O material de campanha e os cadastros foram apreendidos pela polícia. De acordo com o Delegado Ramon Tadeu Bucci, a acusação contra Ramos é de aliciamento eleitoral, previsto no art. 299 do Código Eleitoral. "A lei diz que é vedado qualquer tipo de doação ou promessa de favor ou benefícios com fins eleitorais", informou Bucci".

Lá no fim diz assim: "As vítimas, empregada e mulher do Promotor, teriam dito, em seu depoimento, que o cabo eleitoral garantiu que os bens - terreno e kit de material de construção - seriam viabilizados caso o candidato para quem trabalhava fosse eleito". Pasmem os senhores, estamos na cidade de Uberlândia. "Até o início da noite de ontem, Antônio Ramos ainda estava prestando depoimento na Polícia Civil. O Delegado não permitiu que ele fosse fotografado". É duro, mas vamos continuar debatendo. Uberlândia é uma cidade grande, e seu povo não merece essa corja desse grupo comandado pelo meliante Virgílio Galassi. Esse sujeito é comprovadamente corrupto até para a justiça. Existem documentos comprovando que ele é corrupto. A justiça sabe que ele é corrupto e ainda permite sua candidatura e esse tipo de coisas.

O outro jornal: "Cabo Eleitoral é Detido". Esse jornal está mais ameno por ser de lá. Como é obrigado, faz uma reportagem assim: "O cabo eleitoral Antônio Carlos

Ferreira Ramos foi detido ontem à tarde pela Polícia Civil, depois de tentar aliciar eleitores em Uberlândia. O cabo eleitoral estava na casa do Promotor de Justiça e Curador do Consumidor Fernando Martins, tentando convencer Sandra Marques Moura a preencher uma folha de requerimento do programa Pró-Lar, lançado pelo candidato do MDU, Virgílio Galassi, no primeiro turno. Antônio Carlos pode pegar de um a quatro anos". Parece até que é sério. "O Candidato do MDU, Virgílio Galassi, comentou que o Pró-Lar não foi criado com essa finalidade e disse desconhecer a denúncia". O senhor Virgílio Galassi ainda tem a cara-de-pau de dizer que o programa não foi criado com essa finalidade. Ele criou o Pró-Lar, assim como criou o Pró-Pão em 1992, dando cestas básicas. Foram distribuídas 30 mil cestas básicas em Uberlândia, nas barbas da justiça, para que ele ganhasse as eleições. Agora, Sr. Presidente, criou o Pró-Lar, no primeiro turno; no segundo turno, vão criar o Pró-Pina, um programa onde eles vão com dinheiro e compram voto. Esse programa vai ser criado esta semana por esse meliante, por esse corrupto que quer governar Uberlândia. Já governou Uberlândia durante quatro mandatos e quer governar pelo quinto mandato. Estou dizendo quatro porque em três ele governou diretamente. Este último foi um mandato indireto, porque quem manda é ele, quem governa é ele. Lá tem um tal de Ferola que é bonequinho de presépio dele; é um boneco marionete. Quer mandar de novo. Faz artifícios para ficar 12 anos no poder. Ora, Sr. Presidente, acho que a Justiça Eleitoral de Minas Gerais e a justiça em si não podem permitir que um meliante desse venha a ganhar as eleições usando tais recursos. Estão distribuindo cestas básicas desde o primeiro turno. Já denunciemos isso, e não aconteceu nada. Agora, pegaram o homem dentro da casa do Promotor. É o fim da picada. Daqui a pouco vão fazer isso dentro da casa do Juiz também.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Deputado Geraldo Rezende não vai permitir que isso ocorra na cidade de Uberlândia. Pode até acontecer, mas que vamos gritar sempre desta tribuna, vamos. Isso não é democrático. Isso prejudica a democracia. Isso atrapalha a implantação da democracia numa cidade que sempre teve espírito conservador e ditatorial. O Sr. Virgílio Galassi foi dedo-duro do golpe militar e é famoso na região por isso. Dedurou, inclusive, o pai do seu ex-Vice-Prefeito, Chico Humberto, que foi preso e transportado para Juiz de Fora, lá ficando trancafiado por muitos anos.

Quero denunciar isso desta tribuna para ver se, quem sabe, num momento de lucidez da justiça, essa situação possa ser corrigida. E, se, porventura, ele vier a ganhar a eleição - ele não vai ganhar porque o povo de Uberlândia não é bobo -, ou melhor, se ele vier a levar a eleição, como levaram em 1992 - em 1992, a eleição não foi ganha, foi roubada; já disse isso aqui e estou repetindo -, então, se, por acaso, ele vier a roubar a eleição - porque o estilo dele é esse, é de roubar mesmo -, a justiça vai tomar providências. Espero que, com esse pronunciamento, que vai ficar gravado nos anais da Casa, a justiça possa tomar providências e não se esquivar, como se esquivou no processo eleitoral de 1992, quando este Deputado concorreu àquela Prefeitura e teve roubada a sua eleição.

Sr. Presidente, quero deixar isso como um alerta e dizer aos Deputados da Assembléia Legislativa de Minas Gerais que todos nós, que temos mandato eletivo aqui, temos que tomar muito cuidado nessas eleições. Agora, nem tanto, porque só três cidades terão segundo turno, mas, fundamentalmente, na eleição de 1998 e na do ano 2000 - que virá, sem sombra de dúvida, para Prefeito -, precisamos tomar cuidado, porque sabemos perfeitamente o que fazem os coronéis por esses grotões, por esses burgos, chamados pelo ilustre Tancredo Neves de burgos podres. Isso tira do cidadão o direito de exercitar a sua cidadania, o direito de depositar o seu voto consciente naquele candidato que ele escolheu, porque ele vai para a urna votar acreditando numa proposta e acreditando que possa, com o voto, modificar alguma coisa ou que possa acontecer alguma coisa no convívio da sua sociedade. Infelizmente, em Minas Gerais, nos últimos anos, o que se tem visto é isso. Uma cidade como Uberlândia, de 500 mil habitantes, com uma fantástica universidade federal, com o maior comércio atacadista da América do Sul, uma cidade desenvolvida, com uma população trabalhadora, que procura buscar as suas oportunidades dentro daquela sociedade, não pode ter o seu povo passado para trás, como eu disse, por um meliante qualquer, desses que estão lá apenas para assumir o poder. Vamos contestar isso até que a justiça tome providências para corrigir essas anomalias e esses abusos que acontecem na cidade de Uberlândia. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Deputado Raul Lima Neto - Quero dizer apenas que o nosso envolvimento em Palma deu-se pelo fato de percebermos, em nosso gabinete, que essa união que houve em Palma, de nosso partido com o PT, para a derrubada da corrupção, para o estabelecimento de um governo sério, aconteceu porque conhecemos o candidato pessoalmente, e vimos nele, reunidas, todas as características e adjetivos de um grande administrador. cremos que, assim como o Ministério Público, que já decidiu pela recontagem dos votos, o Tribunal Regional Eleitoral também assim o fará, por questão de justiça, porque está mais do que caracterizada a fraude eleitoral, tanto

que perdemos por menos de 40 votos. Há diversas suspeitas e, evidentemente, a recagem vai tirar toda a dúvida do povo de Palma e do Distrito de Cisneiros, do qual temos, em nosso gabinete, Josimar, filho de Josias, que foi Presidente da Câmara e é nosso amado irmão e colega.

Sr. Presidente, subi à tribuna apenas para parabenizar nosso companheiro, Deputado Paulo Schettino, pelo seu discurso, que julgamos muito apropriado. Está estampada, nas notícias dos principais jornais do nosso Estado, a preocupação de nosso povo e, agora, do Governo, com a violência, que tanto assusta nossa população. O "Estado de Minas", por exemplo, diz: "Azeredo convoca o Comandante da PM e o Secretário de Segurança para pôr a polícia nas ruas". E acrescenta: "A onda de violência que assusta Belo Horizonte - só no último final de semana foram 11 assassinatos - levou o Governador Eduardo Azeredo a realizar ontem, no Palácio da Liberdade, uma reunião com o Secretário de Segurança Pública, Santos Moreira, e o Comandante-Geral da Polícia Militar, Coronel Nelson Cordeiro. Durante três horas, Azeredo exigiu mais empenho dos órgãos de segurança no combate eficaz à criminalidade".

Posso imaginar a preocupação de nosso Governador. Na verdade, a inquietação do Governador é natural, e reflete a ansiedade de todo o povo de Minas Gerais e, especialmente, de Belo Horizonte. Mais uma vez, faço uso da palavra, porque não me canso de citar a verdade, pois um dia a verdade há de prevalecer, abrindo-nos os olhos. É tão simples a solução, mas nós não entendemos, não vemos, ou não queremos ver. Já dizia o Apóstolo Paulo que o diabo cegou o entendimento dos idólatras, para que não lhes resplandeça a glória das boas notícias, das soluções.

Vamos votar o orçamento agora, Sr. Presidente. O senhor sabe qual o percentual do orçamento é dedicado à segurança interna de nosso Estado? Menos de 2% é destinado para o pagamento dos policiais de nosso Estado. Menos de 2%! Pasmem! Em qualquer país de Primeiro Mundo, 20%, 10%, 18% do orçamento é destinado à segurança. Vemos isso nos condados americanos. E, aqui, menos de 2%. Sr. Governador! Sabemos da sua preocupação. Mas quem admite que se coloque na rua um homem, um pai de família, armado, com um salário vil, de menos de R\$300,00 por mês? Um carcereiro que ganha R\$220,00 de salário bruto esteve no meu gabinete e pediu-me que não revelasse o seu nome, por temor a perseguições, e mostrou-me, no seu contracheque, que o seu pagamento líquido não chega a R\$150,00. Ele é pai de três filhos, tem de pegar ônibus e pagar aluguel. Isso é um absurdo! Ou esse homem não é homem, é super-homem, ou é ultra-humano para viver com um salário desses; ou nós precipitamos esse homem na corrupção. No mínimo, não animamos, não exortamos, não damos ânimo ao policial para trabalhar. Imaginem um soldado de polícia com um salário desses.

Estamos apresentando uma emenda ao orçamento, na qual pedimos que se aumente para 8% do orçamento do Estado o valor destinado à segurança interna. A segurança é tão importante para a sociedade quanto a saúde, porque a intranquilidade causa enfermidades e traumas psicossomáticos profundos. Queremos 8%, apenas 8%. Com 8% do orçamento, Sr. Presidente, Srs. Deputados, para a polícia, para a segurança interna, poder-se-ia triplicar o salário de um militar que começa a carreira agora.

E, poder-se-ia duplicar o contingente policial. Na verdade, seria quintuplicar. Imaginem: um policial, começando a carreira, com um salário de R\$1.100,00. É muito? Caso os Deputados falem isso para um americano, ele lhes dirá que nosso País não é um País sério. Eles pagam mais de R\$3.000,00 a seus policiais, dado o perigo da profissão. Mas, com um salário mais digno, no Brasil, surgiriam os profissionais vocacionados, detetives e policiais competentes. Assim como Deus nos fez com uma diversidade de membros na sociedade, cada qual desempenhando função importante e específica, assim existem aqueles vocacionados para a literatura, outros para a área de ciências e, ainda, outros, portadores da vocação policial. Estes não a levam adiante devido às condições adversas. Eu, pessoalmente, jamais gostaria que meu filho fosse um policial, mas um Promotor de Justiça. Hoje, um Delegado não ganha como um Promotor; mas os policiais, aqueles encarregados da guerra, da batalha, do corpo-a-corpo nas ruas, na sua grande maioria, são sargentos, cabos, soldados, inspetores, detetives, recebendo salários vis, que nos envergonham a tal ponto que podemos contestar as palavras de um estrangeiro, que aqui esteve, e nos disse: "Esse País não é um país sério".

No orçamento, conto, evidentemente, com a compreensão de meus pares, embora já tenha conhecimento do caráter polêmico da emenda que, mesmo assim, será apresentada para dar origem ao debate e falar às consciências.

A solução é tão simples e está em nossas mãos. Mas, enquanto continuarmos querendo não ver, não veremos. Quanto mais militares colocarmos nas ruas, com um salário desses, temos de admitir: ou tratar-se-á de um crente, temente a Deus, que prioriza as coisas espirituais e, por isso, é sábio, o que é muito raro, ou, então, será precipitado, esse mesmo homem, num tremendo desespero; pois terá de lutar contra a criminalidade lá fora e lutar com o drama familiar interno. Até para um solteiro viver com um salário desses é um absurdo. A culpa é nossa, mas cremos ter a solução. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 117/96 - Objeto: manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e sistemas de ar-condicionado. Licitante vencedora: CETEST Minas Engenharia e Serviços S.A.

Extrato de Convênio

Termos de convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 02237 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associação Comun. Assistencial Amigos Bom Jardim Minas - Bom Jardim Minas.

Deputado: Elmo Braz.

Convênio Nº 02239 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Guanabara Futebol Clube - Desterro Entre Rios - Desterro Entre Rios.

Deputado: Arnaldo Penna.

Convênio Nº 02241 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Vargem Grande - São João Mantenhina - São João Mantenhina.

Deputado: Maria José Haueisen.

Convênio Nº 02242 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associação Rural Comun. Coronel Xavier Chaves - Coronel Xavier Chaves.

Deputado: Sebastião Helvecio.

Convênio Nº 02243 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Guanabara Futebol Clube - Desterro Entre Rios - Desterro Entre Rios.

Deputado: Sebastião Helvecio.

Convênio Nº 02246 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associação Comun. Maes Pastoral Criança Irai Minas - Irai Minas.

Deputado: Gilmar Machado.

Convênio Nº 02248 - Valor: R\$2.030,00.

Entidade: Associação Comun. Brejo Bonito - Cruzeiro Fortaleza.

Deputado: Ajalmar Silva.
